



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 25/2025 COCEPE

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitoria, situado à Rua Gomes Carneiro, número um, Bairro Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul, convocada e presidida pelo Presidente **Eraldo dos Santos Pinheiro**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: **Antônio Maurício Medeiros Alves**, Pró-Reitor de Ensino; **Fábio Garcia Lima**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Marcos Britto Correa**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Romulo Henrique Batista de Farias**, representante da Área de Ciências Exatas; **Lorena Almeida Gill** representante da Área de Ciências Humanas; **Airi Macias Sacco**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Raquel Azambuja Santos**, representante da Área de Letras e Artes; **Fernando Jaques Ruiz Simões Junior**, representante do Conselho Universitário; **Matheus Cruz**, representantes dos Servidores Técnico-administrativos; **Mariane D'Ávila Rosenthal**, suplente da representante dos Servidores Técnico-administrativos **Patrícia de Borba Pereira**; **Wellington Angelo Da Silva Cidade** representante discente. Não compareceu: **Marcelo Boabaid Pereira Filho**, representante discente. Constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente deu início à reunião, dando as boas-vindas à nova conselheira suplente, TAE Mariane Rosenthal, e informando a presença de duas convidadas: a Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), TAE Daiane Garcia Molet, e a Assessora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), TAE Morgana Riva. Em razão da presença das convidadas, o Presidente solicitou aos conselheiros a aprovação da Convocação nº 20/2025 – COCEPE (3384523), com inversão da pauta, a fim de que fossem analisados inicialmente os pontos constantes dos Itens 3.07 e 3.06, referentes às minutas de resolução encaminhadas pela PRAE e pela PROAFE. Solicitou, ainda, a inclusão de processos extrapauta, conforme Despacho Extrapauta (3384549). As solicitações foram aprovadas por unanimidade. De pronto, o Senhor Presidente deu início à análise do **Item 03 - COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG** - O Senhor Presidente solicitou à Assessora da PRAE, TAE Morgana Riva, que procedesse à apresentação do **3.07 Processo nº 23110.029959/2021-18 CIB/PRAE** - Pedido de revisão das Resoluções da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. A Assessora realizou seu relato conforme as informações constantes no Memorando nº 27 (3371775), informando que a PRAE buscou elaborar um novo texto normativo para instituir, no âmbito da UFPel, o Programa de Assistência Estudantil (PAE), vinculado à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Esclareceu que, uma vez aprovado, o referido programa incidiria sobre as normativas dos Programas de Auxílio Estudantil vigentes na Instituição, demandando a atualização de todos os textos normativos. Informou, ainda, que tais alterações foram realizadas e encaminhadas sob a forma de minutas, visando à revogação das normativas anteriores e à promulgação dos novos textos. Salientou que uma das propostas que a nova legislação trazia, dizia respeito aos critérios para habilitação dos estudantes, embora a Instituição pudesse incluir outros. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou a leitura do art. 5º da minuta do PAE, a fim de que os conselheiros tivessem conhecimento dos requisitos para habilitação ao PAE/UFPel, que estabelecia que o estudante de curso presencial deveria atender a, pelo menos, um dos critérios previstos para habilitar-se ao Programa. A assessora salientou algumas alterações de cada Programa, além das adequações ao PAE, respondendo aos questionamentos dos conselheiros. O Senhor Presidente cumprimentou a equipe pelo trabalho realizado. Em seguida, as minutas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade, com o seguinte encaminhamento: O COCEPE, considerando o Encaminhamento 3504344, da reunião do dia 27 de novembro de 2025, por meio do qual este Conselho deliberou pela retirada do presente processo de pauta e por seu encaminhamento à análise e emissão de parecer pela Procuradoria Federal junto à UFPel – PF-UFPel, bem como pela posterior reapresentação em reunião do Conselho, com a presença de representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, para esclarecimento das alterações propostas; considerando que a Nota Jurídica nº. 00036/2025/GAB(CONSU)/PFFUFPEL/PGF/AGU (3516050), concluiu não haver necessidade de apontamentos jurídicos, porquanto as inovações

propostas encontram-se em consonância com a legislação de regência, em especial o Decreto nº 7.234/2010 e a Lei nº 14.914/2024, inserindo-se no âmbito da conveniência e oportunidade do mérito administrativo; e, considerando os esclarecimentos prestados, nesta reunião, pela representante da PRAE, acerca das alterações propostas, conforme detalhado no Memorando nº 27/2025/CIB/PRAE/REITORIA (3371775), deliberou: aprovar a solicitação da PRAE, referente à proposição de Normativa Institucional do Programa de Assistência Estudantil (PAE) na UFPel vinculado à PNAES, conforme a minuta constante no link : https://docs.google.com/document/d/1-e9n1kgT1v7X7d43Y9TdIE2zLIQ_8WPxCj1Lj79HQIc/edit?usp=sharing, e, aprovou, ainda, as atualizações normativas propostas no Memorando supracitado, com a emissão de novas Resoluções, conforme as minutas constantes nos links abaixo, bem como a revogação das Resoluções do COCEPE nºs 77, 78, 79, 80, 81 e 82/2024, que tratam das mesmas temáticas: Programa de Auxílio Alimentação - <https://docs.google.com/document/d/1RB7RKPMr-qle0t26IDvF-60yWBDKyZCg0nFSuSDQz1E/edit?usp=sharing> - revoga Resolução 77/2024 (2739109); Programa de Auxílio Transporte - https://docs.google.com/document/d/17XPD2D7ktUBIVbqZVfUljppiwi_5-p7JG2clFiRyY1s/edit?usp=drive_link - revoga Resolução 78/2024 (2739187); Programa de Auxílio Deslocamento - https://docs.google.com/document/d/1vPq5iDslX6BC1mgerfv7eOWixwu2dmMSHSD6MPVBwFA/edit?usp=drive_link - revoga Resolução 79/2024 (2742727); Programa de Auxílio Pré-Escolar - https://docs.google.com/document/d/1q_zqahm2zob6QNYoyn5kcHENDf-kvekxL7RJQmgV7Mk/edit?usp=drive_link - revoga Resolução 80/2024 (2741217); Programa de Moradia Estudantil - https://docs.google.com/document/d/18PHbweQlcqcKmqi3PZtGNh-uWdUoo1QCz8P9FIDS5dM/edit?usp=drive_link - revoga Resolução 81/2024 (2741299); Programa de Auxílio Moradia - https://docs.google.com/document/d/157luq8udiZPxhBQ8_u4vcYJXnG6flbGxbo9ih8rGGVA/edit?usp=drive_link - revoga a Resolução 82/2024 (2742357). Na sequência, o Senhor Presidente solicitou à Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), TAE Daiane Garcia Molet, que procedesse à apresentação do subitem **3.06 - Processo nº 23110.040599/2025-39 - PROAFE**, referente ao pedido de alteração da Resolução nº 50/2023, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Permanência para estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFPel. A Pró-Reitora iniciou seu relato informando que a proposta da referida Resolução havia sido inicialmente construída pela Coordenação de Diversidade e Inclusão (CODIN), resultando na aprovação da Resolução nº 50, em abril de 2023. Destacou que, a partir de sua aplicação cotidiana, especialmente nos acompanhamentos pedagógicos realizados, à época, pela CODIN e, atualmente, pela PROAFE, foram identificadas necessidades de ajustes, sobretudo no âmbito da Comissão de Permanência Interdisciplinar. Ressaltou que tais ajustes visavam ao aprimoramento das ações relacionadas à permanência estudantil, não apenas no que se refere à Bolsa MEC, à Bolsa UFPel e aos demais programas institucionais, mas também à criação de estratégias pedagógicas alinhadas às alterações propostas na Resolução. A Pró-Reitora salientou que, embora a UFPel ainda tenha desafios a superar, era fundamental destacar a atuação efetiva da Comissão de Permanência, cuja existência era uma recomendação do Ministério da Educação (MEC). Informou que a UFPel figura entre as poucas instituições que mantêm essa Comissão em funcionamento contínuo, com reuniões periódicas e acompanhamento conjunto com a equipe pedagógica da PROAFE, o que possibilitou a proposição das alterações ora apresentadas. Acrescentou que, embora muitos aspectos relevantes já constassem na Resolução nº 50, os pontos trazidos visavam ao seu aprimoramento, ressaltando a importância da normativa e os avanços já alcançados na permanência dos estudantes indígenas e quilombolas. Lembrou que, anteriormente à Resolução nº 50/2023, apenas os estudantes indígenas e quilombolas ingressantes por meio do processo seletivo especial tinham direito à Bolsa MEC — processo do qual a UFPel participava há dez edições e que, até então, era a principal via de ingresso desses estudantes. Destacou que a Resolução nº 50 possibilitou a ampliação do acesso ao apoio pedagógico e aos benefícios institucionais, inclusive à bolsa, a todos os estudantes indígenas e quilombolas, independentemente da forma de ingresso. Informou, ainda, que, com a revisão da Lei de Cotas, houve aumento no número de estudantes indígenas e quilombolas na UFPel, o que gerou a necessidade de repensar e ampliar as estratégias previstas na Resolução. Mencionou que, concomitantemente, os investimentos também foram ampliados, esclarecendo que a Instituição conta, atualmente, com 82 Bolsas MEC e 63 Bolsas UFPel, ambas no valor de R\$ 1.400,00, situação que não é comum em outras instituições federais. Explicou que a Bolsa UFPel foi criada durante o período da pandemia, a partir de diagnóstico que apontou a necessidade de garantir a permanência dos estudantes por tempo suficiente para a conclusão de seus cursos. Destacou que, no governo anterior, houve redução das bolsas ofertadas pelo MEC, o que tornou a Bolsa UFPel cada vez mais necessária. Ressaltou, ainda, que tais bolsas não são recorrentes

em outras instituições e que, durante certo período, o MEC sequer tinha conhecimento da existência desse auxílio na UFPel, uma vez que os estudantes estavam sendo atendidos internamente, não compondo a fila de espera no MEC. Acrescentou que, atualmente, o MEC já estaria ciente dessa demanda, e que, em conjunto com os coletivos de estudantes indígenas e quilombolas, a UFPel tem buscado evidenciar a necessidade de ampliação das bolsas, considerando que a Instituição mantém, com dificuldades orçamentárias, o atendimento de 63 estudantes que necessitam da Bolsa MEC. A Pró-Reitora esclareceu que essa contextualização teve como objetivo apresentar o histórico e a fundamentação das alterações propostas à Resolução nº 50/2023. Informou que as principais modificações seriam: 1) alteração do art. 4º, com inclusão dos §§ 1º, 2º e 6º; 2) inclusão de percentuais no art. 7º; 3) alterações no art. 10, referente à prova substitutiva; 4) inclusão dos incisos V e VI no art. 12; 5) inclusão do § 3º no art. 15 e 6) inclusão dos §§ 2º e 3º no art. 18. Ao detalhar as alterações, destacou, entre outros pontos: o vínculo da Bolsa UFPel à Bolsa MEC, com igualdade de valor e regulamentação; a obrigatoriedade de cadastro dos estudantes na Bolsa MEC, de modo que a Bolsa UFPel seja concedida apenas até o efetivo recebimento da Bolsa MEC; a prioridade no recebimento das bolsas para estudantes ingressantes pelo processo seletivo especial; e a centralização dos critérios de frequência mínima de 75% e aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas, que já constavam na Resolução, mas de forma dispersa. Ressaltou que a UFPel atende um público altamente diverso, composto, atualmente, por 145 estudantes indígenas e quilombolas. Informou que os estudantes quilombolas, em sua maioria, são oriundos de comunidades rurais do Estado, enquanto os estudantes indígenas pertencem a 14 povos distintos, majoritariamente Kaingang, para os quais o português seria a segunda língua. Destacou que o acompanhamento pedagógico realizado pela PROAFE considerava todas essas especificidades. Apontou, ainda, outras alterações relevantes, como o direito ao acréscimo de até 60 minutos, conforme a necessidade do estudante, para a realização de avaliações e exames, prática já indicada pela Coordenação de Acessibilidade e Inclusão, bem como a possibilidade de realização de avaliação substitutiva em qualquer disciplina, antes do exame final, e a garantia de vagas em disciplinas para estudantes indígenas e quilombolas. Informou que a PROAFE está trabalhando para que o sistema Cobalto passe a informar aos colegiados quais estudantes indígenas e quilombolas estão matriculados a cada semestre. Destacou a nova composição da Comissão de Permanência e informou que os estudantes estão majoritariamente distribuídos entre os cursos de Medicina, Enfermagem, Agronomia e Direito, ressaltando que há edital aberto permitindo a escolha de qualquer curso. Comentou que diversas alterações têm como objetivo criar estratégias para a conclusão dos cursos, evitando situações como repetição de disciplinas, que podem gerar acúmulo de reprovações e impactar o recebimento das bolsas, que possuem prazos específicos. Informou, ainda, a inclusão da possibilidade de que estudantes indígenas ou quilombolas, reprovados duas vezes na mesma disciplina, possam solicitar a realização de prova especial para comprovação de conhecimento. Em caso de aprovação, o estudante será dispensado de cursar o componente, com o respectivo registro de dispensa em seu histórico escolar, conforme procedimentos detalhados pela PROAFE. Concluiu sua explanação afirmando que essas seriam as principais alterações propostas pela Comissão de Permanência. O Senhor Presidente agradeceu a apresentação e registrou a preocupação existente em relação à nova forma de ingresso, destacando que a UFPel já destina, anualmente, o montante de R\$ 1.050.000,00 para o pagamento dessas bolsas adicionais. Reconheceu tratar-se de um direito dos estudantes, uma vez que ingressaram na Instituição, que eram amparados por resolução específica, mas alertou para os impactos financeiros decorrentes do crescimento exponencial da demanda, ressaltando a necessidade de busca por soluções sustentáveis. Na sequência, o Senhor Presidente, seguindo a lista de inscrições, abriu espaço para os questionamentos dos conselheiros. Após amplo debate e a inclusão de sugestões apresentadas pelos conselheiros, deliberou-se o que segue: O COCEPE considerando a [Resolução nº 50, de 13 de abril de 2023](#), que dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Permanência para estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação da UFPel; considerando a necessidade de revisão da referida Resolução; considerando a Minuta (3552988) apresentada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE); deliberou : 1. autorização imediata para a concessão de acréscimo de até 60 minutos em avaliações e exames para todos os discentes indígenas e quilombolas. 2. criação de Comissão Especial para realizar os ajustes relativos aos apontamentos retirados nesta reunião do Pleno do COCEPE, com a seguinte formação: Prof. Luiz Filipe Damé Schuch - COCEPE; Prof. Fernando Jaques Ruiz Simões Junior - COCEPE; Acad. Welligton Angelo da Silva Cidade - COCEPE; Prof. Antônio Maurício Medeiros Alves - PRE; Represente(s) da PROAFE; Comissão de Permanência da PROAFE e a Assessora Jocasta Soares dos Santos - GVR. 3. análise da minuta final na primeira reunião a ser realizada no ano de 2026. Deliberou, ainda, as seguintes providências: emitir Memorando-Circular informando às Unidades Acadêmicas sobre a

autorização mencionada e, após a emissão da nova minuta, encaminhá-la à Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer, antes da próxima reunião do COCEPE. Na sequência o conselheiro Luiz Schuch solicitou a palavra para fazer o registro de que exatamente no dia 18 de dezembro de 2015 formavam a primeira turma TEMV, completando dez anos da primeira turma PRONERA na UFPel, sendo cumprimentado por todos os conselheiros. Na sequência o senhor presidente retornou à sequência inicial da pauta. De pronto, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 01. APRECIACÃO DA ATA COCEPE Nº 22/2025 (3514718)**. O Senhor presidente colocou a Ata 22/2025 do Conselho em votação, tendo sido aprovada por todos conselheiros. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 02. PROFESSOR EFETIVO – APROVEITAMENTO DE EDITAL - 2.01 - Processo nº 23110.046372/2025-05** - Curso de Engenharia de Computação/CDTec - Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Concurso Público para o Magistério Superior - A assessora Jocasta Soares dos Santos relatou o processo, e o Senhor presidente colocou o item 02 da pauta em votação, tendo sido aprovado por todos, conforme segue: O COCEPE, considerando o formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Efetivo 3532206; considerando a Ata do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação 3532180 e o Despacho CDTEC 3532370, que aprovam a solicitação exarada no mencionado Formulário; e, considerando o Despacho SVC 3539270, que não vislumbrou óbice à nomeação, aprovou a solicitação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTEC) de APROVEITAMENTO de candidato classificado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, como segue: Vaga: Exoneração, a pedido, do Prof. Ricardo Matsumura de Araujo - [Portaria nº 6596/UFPel, de 31/10/2025](#); Edital/Processo para aproveitamento: Edital CAP nº 006/2023 - Processo nº 23110.040637/2022-19; Área: Ciência da Computação; Regime: 40h DE. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 03. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG**, passando a palavra ao conselheiro Antonio Maurício, presidente da referida comissão. O conselheiro Antonio Maurício relatou os processos da pauta, do item 3.01 ao 3.19, à exceção dos itens da pauta 3.06 e 3.07, já discutidos. **3.01 Processo nº 23110.038944/2025-74 - Acadêmica/FV** - Recurso referente reprovação disciplina CC1 - Discente do Curso de Medicina Veterinária - O COCEPE considerando o recurso interposto pela acadêmica Mayara Izadora Sousa Freire Oliveira, referente à reprovação na disciplina Clínica Cirúrgica I (CC1); considerando a manifestação do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (3416089); considerando as manifestações da Coordenação de Acessibilidade (COACE) 3392563, 3475985, 3475985 e 3491212, que reconhecem que as adaptações pedagógicas previstas no Documento Orientador Pedagógico (DOP) não foram integralmente observadas, bem como o entendimento de que a discente possui direito à realização de novo instrumento avaliativo, devidamente adaptado; DELIBEROU APROVAR a solicitação de realização de nova avaliação da disciplina Clínica Cirúrgica I (CC1), a ser aplicada em conformidade com as orientações da COACE. Esclarece-se que, independentemente do resultado da nova avaliação, não haverá revalidação ou repercussão na matrícula da discente na disciplina Clínica Cirúrgica II (CC2), em razão do adiantado estágio do atual semestre letivo. Enviado ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, para: 1. providenciar o cumprimento do deliberado, junto ao(à) docente responsável pela disciplina; 2. definir e comunicar à acadêmica, com a devida antecedência, a data de realização da nova avaliação e 3. registrar neste processo a referida comunicação. **3.02 Processo nº 23110.044667/2025-39 - Pessoal/CRA** - Recurso referente Edital CRA - candidata indígena - O COCEPE, considerando o recurso interposto pela candidata indígena Emily Batalha Maurício; considerando a manifestação da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA); considerando o parecer da Comissão de Graduação (CG); deliberou indeferir o recurso referente à aceitação da inscrição no Processo Seletivo Complementar para o curso de Medicina - ingresso 2026/1, tendo em vista que a candidata não atende a um dos requisitos previstos no Edital, qual seja, a apresentação da nota do ENEM, bem como em razão da impossibilidade de retificação do edital, o qual se encontra em andamento, atualmente na segunda etapa do certame, o que impede qualquer alteração nas regras de seleção, em observância aos princípios da legalidade e da isonomia. O COCEPE salientou que será promovida a revisão do regramento vigente, de modo a contemplar essa demanda em processos seletivos futuros, assegurando maior adequação às especificidades do público indígena. Determinou à CRA, que realizasse a devolução da taxa de inscrição à candidata. **3.03 Processo nº 23110.033610/2025-12 - CG Cinema/CA** - Pedido de correção de matrícula fora de prazo - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3500748, sendo favorável, em caráter excepcional, ao pedido de correção de matrícula fora do prazo para a discente Laura Verom Nascimento, do Curso de Cinema de Animação, conforme formulário PRE Correção de Matrícula 3499118, com o objetivo de minimizar prejuízo à aluna. Deliberou, ainda, enviar ao Colegiado dos Cursos de Cinema/CA, para solicitar manifestação do professor da disciplina em questão, referente à presença irregular da aluna em sala de aula, considerando o disposto no art. 76, e seu parágrafo único, e no §2º do Art. 148,

ambos do Regulamento do Ensino de Graduação. **3.04 Processo nº23110.046916/2025-21 - CG Pedagogia/ FAE** - Pedido de correção de matrícula fora de prazo - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3544332, manifestando-se favoravelmente, em caráter excepcional, ao pedido de correção de matrícula fora do prazo, formulado no presente processo, com o objetivo de minimizar prejuízo à discente Iliane Sodre Borges, do Curso de Pedagogia, conforme Memorando 24 (3543618). Deliberou, ainda, enviar o processo ao Colegiado do Curso de Pedagogia/FAE, para solicitar manifestação do professor da disciplina em questão, referente à presença irregular da aluna em sala de aula, considerando o disposto no art. 76, e seu parágrafo único, e no §2º do Art. 148, ambos do Regulamento do Ensino de Graduação. **3.05 Processo nº 23110.045269/2025-30 - Acadêmico/CRA** - Recurso referente Diploma de Mérito Acadêmico - O COCEPE *considerando* o recurso interposto pelo acadêmico Matheus Schwantz (matrícula 3505352), solicitando a reconsideração da concessão de Menção Honrosa; *considerando* a manifestação da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) (3511890), acerca da impossibilidade de inclusão do aluno no cálculo para Menção Honrosa devido à existência de dispensa de disciplina no seu histórico acadêmico; *considerando* que a dispensa mencionada ocorreu devido à não oferta da disciplina de Instalações Elétricas no curso regular de Engenharia Civil (CENG), sendo esta substituída por uma oferta excepcional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAURB), conforme orientação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil; *considerando* que o aluno, Matheus Schwantz, obteve a maior média de sua turma, com índice de 9,6, e que a dispensa da disciplina não fora solicitada pelo estudante, mas resultado da orientação do Colegiado para cursá-la em outro curso da Instituição, com posterior aproveitamento no currículo de Engenharia Civil, deliberou: deferir o recurso interposto pelo acadêmico Matheus Schwantz, APROVANDO a concessão da Menção Honrosa, em razão de sua média final de 9,6, a qual foi a maior da turma, e considerando que a dispensa da disciplina de Instalações Elétricas não foi de responsabilidade do aluno, mas sim devido a uma decisão administrativa, conforme orientação do Colegiado do Curso. Deliberou, ainda, enviar este processo à **CRA**, para as providências necessárias quanto à atualização do histórico acadêmico do aluno e ao cumprimento da deliberação. **3.08 Processo nº 23110.041112/2025-35- CPU/PRE** - Minuta de Resolução Programa Institucional de Pedagogia "Universitária Formação Permanente do Corpo Docente - O COCEPE deliberou retirar o presente processo de pauta, para ser analisado na próxima reunião do Conselho. **3.09 Processo nº 23110.041578/2025-31 - Colegiado do Curso de Música - Bacharelado/CA** - Pedido de aproveitamento de disciplinas - análise e deliberação quanto ao Despacho 3538968 - O COCEPE considerando o SCS Encaminhamento 3502586, que solicitou ao Colegiado do Curso de Música (Bach.) que embasasse a justificativa de indeferimento, com fundamento no recorte pertinente do Projeto Pedagógico do Curso; considerando a manifestação do Colegiado do Curso de Música (Bacharelado) e do Núcleo Docente Estruturante - NDE dos Bacharelados em Música, exarada no Despacho CG_Musica_bach nº 3538968, que apresentou fundamentação pedagógica e normativa para a manutenção do indeferimento, e, considerando o debate realizado no âmbito do Pleno deste Conselho, deliberou: indeferir o Recurso (3489160), interposto pela discente Karina Ávila Pereira, referente ao pedido de aproveitamento de disciplinas, acompanhando a manifestação do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Bacharelados em Música, nos termos do Despacho CG_Musica_bach 3538968. **3.10 Processo nº 23110.046389/2025-54 - Acadêmica/CA** - Recurso referente integralização acadêmica - discente curso de Design Digital - O COCEPE considerando o recurso interposto pela acadêmica Sarah Marçal, matrícula 17200242, referente à integralização da última disciplina pendente em seu currículo (processo nº 3532580), originalmente denominada Tipografia 2 e, a partir do semestre 2025/1, renomeada para Tipografia Experimental; considerando a manifestação do Colegiado dos Cursos de Design (3541484), que contextualiza o período de transição curricular decorrente da extinção dos cursos de Design Digital e Design Gráfico; considerando as dificuldades administrativas e estruturais enfrentadas pela discente no acesso à disciplina, especialmente em razão das alterações curriculares e da oferta restrita no semestre 2025/1 e não oferta em 2025/2; considerando o debate realizado pelo Pleno deste Conselho, deliberou: sugerir ao Colegiado dos Cursos de Design a realização da oferta da disciplina Tipografia Experimental em Regime Concentrado, ainda no semestre 2025/2, de modo a viabilizar a integralização curricular e a conclusão do curso pela discente no referido semestre. **3.11 Processo nº 23110.045795/2025-08 - Acadêmica/FAEM** - Pedido de trancamento de disciplina fora de prazo - discente Curso de Agronomia - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3534864, sendo **favorável** ao pedido de **trancamento de disciplina**, fora de prazo, solicitado pela aluna **Thalia Vitória de Barros Teles (23103489)**, discente do Curso de Agronomia, conforme o documento "Pedido trancamento de disciplina (3517498)". Deliberou, ainda, que a aluna deve ser informada da necessidade de anexar o atestado médico, referente à condição de saúde da sua mãe, a fim de regularização do

processo. **3.12 Processo nº 23110.041935/2025-61 - Colegiado de Letras-PA/CLC** - Pedido de oferta de disciplina em regime concentrado - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3537472, sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, para as disciplinas: "Produção da Leitura e da Escrita I" e "Língua Estrangeira Instrumental - Alemão", para a discente Barbara de Lima Sobral (20101215), do Curso de Letras - Português e Alemão, conforme Cronogramas, respectivamente, 3517990 e 3518022. **3.13 Processo nº 23110.018525/2025-16 - SEST/PRE** - Termo de Cooperação de Estágio - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3542488, sendo FAVORÁVEL ao Acordo de Cooperação de Estágios que celebram entre si a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e a PRATI, Donaduzzi & Cia Ltda com vistas à realização de Estágios Obrigatórios e Não-obrigatórios na forma prevista da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução nº 087/2024 COCEPE/UFPEL, considerando o exarado no Despacho da Seção de Estágios (SEST) (3542184). **3.14 Processo nº 23110.040305/2025-79 - SEST/PRE** - Convênio - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3542488, sendo favorável ao Termo de Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e o Ministério Público Federal, com vistas à realização de Estágios Não-obrigatórios na forma prevista da Lei nº 11.788/2008, proporcionando aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, conforme exarado no Despacho da Seção de Estágios (SEST) (3542234). **3.15 Processo nº 23110.026932/2023-35 - ICH** - Projeto Pedagógico do Curso - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3542516, sendo favorável às atualizações solicitadas no presente processo para o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas (3535708), do Instituto de Ciências Humanas, considerando o Despacho CEC (3542456). **3.16 Processo nº 23110.050629/2019-77 - CLC** - Projeto Pedagógico do Curso - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (3547080), sendo favorável às atualizações solicitadas, no presente processo, para o Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Português e Francês, do Centro de Letras e Comunicação - CLC, considerando o Despacho CEC 3546030. **3.17 Processo nº 23110.046443/2025-61 - CCSO** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 4745 Arte e Cultura no CCSO. **3.18 Processo nº 23110.046454/2025-41 - CENG** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 6136 A escrita técnico-científica aplicada as ciências exatas e da terra. **3.19 Processo nº 23110.046475/2025-67- FAURB** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 4929 A utilização dos Sistemas de Informações Geográficas no Planejamento Urbano e Regional. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 04. COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** - CPPG, passando a palavra ao conselheiro, presidente da referida comissão. O conselheiro Marco Correa relatou os processos da pauta. **4.01 Processo nº 23110.046386/2025-11 - Esp_IN-GEN/CCSO** - Solicitação de prorrogação do prazo para defesa TCC - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG (3536284), favorável à prorrogação do prazo para defesa do TCC Final dos alunos da primeira turma do MBA IN-GEN, até março de 2026. Ressalta-se que, conforme a legislação vigente, a justificativa da prorrogação constará no histórico escolar dos estudantes, uma vez que o MEC permite a extensão de prazo em cursos de especialização apenas em casos excepcionais. **4.02 Processo nº 23110.027426/2025-25 - PPGBioA/IB** - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3536256, sendo favorável ao novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, do Instituto de Biologia, conforme o documento SEI "Regimento Interno 3164916". **4.03 Processo nº 23110.026151/2025-11 - PPGRH/CDTEC** - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3536262, sendo favorável à aprovação do novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH), do Centro de Desenvolvimento Tecnológico, conforme o documento SEI (3277067), ficando revogada a Resolução nº 25/2019. **4.04 Processo nº 23110.023618/2025-62 - PPGOM/ICH** - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3536250, sendo favorável à aprovação do novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados (PPGOM), do Instituto de Ciências Humanas (ICH), conforme documento SEI nº 3490256, ficando revogado o Parecer Normativo nº 95, de 21 de setembro de 2023. **4.05 Processo nº 23110.022089/2025-80 - PPGMACSA/FAEM** - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3536266, sendo FAVORÁVEL à aprovação do novo ao novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água (PPGMACSA), vinculado à Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM), conforme o documento SEI 3404297, ficando revogado o Parecer Normativo nº 8, de 19 de dezembro de 2019. **4.06 Processo nº 23110.023915/2025-16 - PPGE/FAE** - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3536266, sendo favorável ao novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), vinculado à Faculdade de

Educação, conforme o documento SEI 3515008, revogando o Parecer Normativo nº 106, de 28 de março de 2024. **4.07 Processo nº 23110.006327/2025-18 - CDTEC** - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3536140, sendo favorável à criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Computação na Educação Básica na Modalidade a Distancia, do Centro de Desenvolvimento Tecnológico, e favorável ao Regimento do referido curso. **4.08 Processo nº 23110.044874/2025-93 - FV** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 3800 Laboratório de Biologia Molecular Veterinária - LaBMol-Vet/FV. **4.00 Processo nº 23110.044867/2025-91 - FV** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 3949 Biologia molecular aplicada ao desenvolvimento de derivados de origem animal/FV. **4.10 Processo nº 23110.046264/2025-24 - FAMED** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 4925 Diabetes mellitus gestacional: características e repercussão sobre a saúde do recém-nascido/FAMED. **4.11 Processo nº 23110.046194/2025-12 - CDTEC** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 9777 Água subterrâneas no contexto urbano/CDTEC. **4.12 Processo nº 23110.046163/2025-53 - CENG** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 6914 Caracterização da matriz energética do Rio Grande do Sul: perspectivas e desafios das fontes renováveis de energia/CENG. **4.13 Processo nº 23110.044417/2025-07 - FAE** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 5697 Modos de produção e participação nas culturas do escrito por pomeranos da Região Sul (Século XX)/FAE. **4.14 Processo nº 23110.038756/2025-46 - FAE** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 5427 Concepções de educação, atividade de trabalho e gestão da escola/FAE. **4.15 Processo nº 23110.045292/2025-24 - CA** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 7328 Criação, implementação, manutenção e atualização do banco de dados sobre o Choro como patrimônio cultural imaterial do Brasil/CA. **4.16 Processo nº 23110.044664/2025-03 - CA** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 2751 O Projeto Teatro do Oprimido e suas repercussões na comunidade/CA. **4.17 Processo nº 23110.044668/2025-83 - FAMET** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 5065 Conexões climáticas entre a Antártica e o Brasil/FAMET. **4.18 Processo nº 23110.046203/2025-67 - CDTEC** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 6953 Avaliação de Salmonella enterica e esporos de Bacillus subtilis como plataformas para o desenvolvimento de vacinas contra leptospirose/CDTEC. **4.19 Processo nº 23110.045622/2025-81 - CENG** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 8018 Investigação dos efeitos da pandemia no ensino-aprendizagem em cursos de Instituições de Ensino Superior/CENG. **4.20 Processo nº 23110.045286/2025-77 - FV** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 2593 Fitoterápico associado a solução energética e eletrolítica no tratamento de diarreia neonatal bovina/FV. **4.21 Processo nº 23110.044408/2025-16 - FAE** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 5225 Questões contemporâneas na área de educação infantil/FAE. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 05. PROJETOS UNIFICADOS - COBALTO**, colocando os pareceres favoráveis da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em regime de votação em bloco, do item 5.01 e 5.02, sendo todos aprovados pelos conselheiros, conforme segue: **5.01 17 Ações de Pesquisa: Código 37420** Inventário florístico das trepadeiras do campus Capão do Leão da Universidade Federal de Pelotas(Projeto: Flora Fanerogâmica do Campus Capão do Leão da Universidade Federal de Pelotas, RS) **Código 37374** Diplomacia digital brasileira nas redes sociais(Projeto: Política externa e inserção internacional do Brasil). **Código 37431** Eleições e política externa brasileira(Projeto: Política externa e inserção internacional do Brasil). **Código 37522** Bem-viver na pós-graduação em Enfermagem: compreendendo experiências com o breathwork de alta ventilação(Projeto: Avaliação do efeito de Práticas Integrativas e Complementares). **Código 37519** Quando o Tambor Fala, a Terra Dança: Ancestralidade e Resistência no Enfrentamento ao Racismo em uma Universidade Pública(Projeto: Avaliação do efeito de Práticas Integrativas e Complementares). **Código 37534** Instrumentos para avaliação da escrita textual: uma revisão da literatura(Projeto: NeuroTexto - Estudos em neuropsicologia da escrita textual). **Código 37299** Coleta de dados de solos e elaboração de funções de pedotransferência(Projeto: Perda e aporte de sedimentos em Bacias Hidrográficas da Metade Sul do Rio Grande do Sul). **Código 37418** Observatório Estado e Poder: Neoliberalismo, Fascismo e Segurança Pública nas Eleições de 2026 (Projeto: Projeto de Pesquisa Sistema de Justiça Criminal, Estado e Política). **Código 37537** Intercambio tecnico-cientifico Brasil / França(Projeto: Projeto interperiferias do futebol). **Código 37560** O cuidado à saúde sob a ótica Guarani: revisão narrativa.(Projeto: Grupo de Estudos sobre Ancestralidade no cuidado à saúde). **Código 37561** O sistema de cuidado aos Kófa kaingang na Terra Indígena de Iraí, Rio Grande do Sul(Projeto: Grupo de Estudos sobre Ancestralidade no cuidado à saúde). **Código 37686** Caracterização dos poços e da área de estudo(Projeto: Água subterrâneas no contexto urbano). **Código 32949** Núcleo de Treinamento e Processo de Criação do ator/atriz – 2025(Projeto: Núcleo de Teatro da UFPEL). **Código 37725** Composição e abundância de fitoplâncton (cianobactérias e microalgas) em meses distintos de florações do complexo Microcystis aeruginosa(Projeto: Biodiversidade de cianobactérias e algas: Interações e impactos ambientais no RS). **Código 37608** Smart Safety na Indústria 4.0(Projeto: Conceitos da Indústria 4.0 na prevenção de acidentes do trabalho). **Código 37762** Análise de dados sobre agência e trajetória de estudos(Projeto: Laboratório de Ensino e Aprendizagem de Línguas

Online: práticas híbridas e a distância). **Código 37737** Social Gaming: os efeitos da socialização na experiência lúdica em jogos digitais (Projeto: Estudos em Jogos, Mídia e Cultura). **5.02 17 Projetos de Pesquisa: Código 10013** Monitoramento de toxoplasmose em animais silvestres do Pampa Gaúcho. **Código 10015** Avaliação da ocorrência de Fasciola hepatica em bovinos de corte em propriedades alagadiças da região do extremo Sul do Rio Grande do Sul. **Código 9714** Estratégias de história de vida das espécies de aranhas-marrom (Araneae, Sicariidae, Loxosceles) registradas para Pelotas. **Código 10440** Avaliação da ação tipo ansiolítica e tipo antidepressiva do composto QTC-4-MeOBnA e mecanismos neuroquímicos associados. **Código 10368** Um Estudo sobre a Influência da Ergonomia e dos Fatores Humanos na Exposição a Riscos Psicossociais de Professores. **Código 10294** Escala de resiliência para crianças (rs10): adaptação transcultural e validação brasileira. **Código 10375** Produção de Conhecimento em Saúde: fundamentos materialistas histórico-dialéticos na Terapia Ocupacional. **Código 10205** Portal Digital Interativo como tecnologia cuidadoso-educacional para cuidadores informais de pessoas com dependência funcional do estado do Rio Grande do Sul: estudo metodológico. **Código 5998** BCG Recombinante e Vacinas Multiepítipo: Ensaios Pré-Clínicos contra Melanoma e Câncer de Bexiga. **Código 10462** Peptídeos antimicrobianos da mosca “soldado negro” nativos e recombinantes. **Código 10468** Diversidade de moscas varejeiras (Diptera, Calliphoridae) associada à presença de pecuária no Pampa. **Código 10042** A memória da Tradição doceira de Pelotas e Antiga Pelotas. **Código 10372** Acurácia de um modelo de inteligência artificial na avaliação de exames radiográficos panorâmicos: Um estudo transversal. **Código 10481** - Deixe-me entrar! Acessibilidade e valorização do patrimônio cultural pelotense através da literatura, do teatro e do cinema. **Código 10483** Pedagogia do Ateliê: a urdidura das experiências estéticas e narrativas de constituição da docência na Educação Infantil. **Código 10472** Educação Ambiental em Ação: O Programa Patrulheiro Ambiental Mirim como Estratégia de Formação para o Consumo Sustentável e a Gestão de Resíduos Sólidos no RS. **Código 10479** Direitos linguísticos e políticas de tradução: intersecções entre direito, línguas, tradução e comunidades em situação de vulnerabilidade. **Item 06. PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM** - colocando em regime de votação em bloco, as homologações das decisões *ad referendum* do Conselho, dos itens 6.01 ao 6.03 da pauta, sendo todas aprovadas, conforme segue: **6.01 Processo nº 23110.018220/2025-12 - FAMED** - O COCEPE homologou a aprovação ad referendum do Conselho que, considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto 3324165; considerando o SCS Encaminhamento 3184740; considerando a abertura do Edital CAP nº 25/2025 (3363907); considerando a Ata nº 01 - Instalação da Banca 3540064, informando o não comparecimento dos candidatos; e, considerando o Despacho DMEsp 3519742 e o Despacho FAMED 3520798, aprovou a solicitação da FAMED de reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para Doutorado - Prof.^a Tatiana Kauffman Papaleo - Proc. nº: 23110.038226/2024-17; Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Medicina Especializada/FAMED; Área: Oftalmologia; Titulação Exigida: Graduação em Medicina COM Residência em Oftalmologia; Carga Horária: 20h; Nº de vagas: 01 vaga; - Pontos da Prova: 3324165. **6.02 Processo nº 23110.046837/2025-10 - FAMED** - O COCEPE homologou a aprovação ad referendum do Conselho que, considerando o PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto 3541938 (3315631); considerando a Ata do Colegiado do Curso de Psicologia (3544524) e o Despacho FAMED 3544868; e, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme exarado no Despacho SCV, aprovou a solicitação da FAMED de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado - Prof. Mateus Luz Levandowski - Proc. nº 23110.019167/2025-69; Departamento/Curso/Unidade: Curso de Psicologia/FAMED; Área: Psicologia Geral; Titulação Exigida: Graduação em Psicologia COM DOUTORADO em qualquer Área; Regime de Trabalho: 40h; Nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 3541938. **6.03 Processo nº 23110.037019/2025-26 - CDTEC** - O COCEPE homologou a aprovação ad referendum do Conselho que, considerando a Ata nº 01 - Instalação da Banca 3540250, que registrou o não comparecimento dos candidatos; considerando o novo formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto 3540258; e, considerando o Despacho 3540408 e o Despacho CDTEC 3540424; aprovou a solicitação do CDTEC para reabertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Afastamento para Pós-Doutorado - Prof. Guilherme Ribeiro Corrêa - Proc. nº 23110.036409/2025-89; Departamento/Curso/Unidade: Cursos de Ciência da Computação/ Eng. de Computação/CDTEC; Área: Redes de Computadores e Comunicação de Dados; Titulação Exigida: Graduação em Computação OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia de Controle e Automação. COM MESTRADO em Computação; Carga Horária: 40h; nº de vagas: 01 vaga; Pontos da Prova: 3540258. **EXTRAPAUTA: COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG - 1 . Processo nº 23110.041100/2025-19 - FAURB** - Solicitação de trancamento de disciplinas - O COCEPE, considerando o SCS Encaminhamento 3502674 e, considerando as justificativas apresentadas pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, exaradas no Despacho 3543874, reanalisou

a solicitação e aprovou o pedido de trancamento de disciplinas, fora de prazo, para os alunos: Henrique Granzotto dos Santos, Paula Gottems Vendrusculo e Victor Salgado Silveira Bello, conforme registrado no Memorando nº 35 (3432959).

2. Processo nº 23110.045858/2025-18 - ESEF - Recurso - Acadêmica do Curso de Educação Física - Bacharelado - O COCEPE, considerando o recurso interposto pela acadêmica Lais Centurião Massaut, referente à reprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I); considerando a manifestação do Colegiado do Curso de Educação Física (3555460), que esclareceu não se tratar de pedido de revisão de desempenho acadêmico e informou a negativa de reconsideração da avaliação, após análise junto à docente responsável; considerando a manifestação da docente da disciplina (3556508), que detalhou o processo avaliativo, os prazos concedidos, as atividades previstas e não realizadas, bem como as notas atribuídas, resultando em média final 4,9 (reprovação); considerando que a acadêmica já cursou a referida disciplina em semestres anteriores, não tendo cumprido integralmente os critérios avaliativos estabelecidos no plano de ensino; considerando que não foram apresentados elementos acadêmicos ou administrativos que justifiquem excepcionalidade para alteração do resultado final, INDEFERIU o recurso apresentado pela acadêmica Lais Centurião Massaut. Diante do exposto, ORIENTOU que a acadêmica curse novamente a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), observando integralmente os critérios, prazos e atividades previstos no plano de ensino vigente.

3. Processo nº 23110.043635/2025-16 - CRA/PRE - Calendário acadêmico 2026 - Curso de Engenharia de Transporte e Mobilidade - O COCEPE, considerando o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3557754, aprovou a Proposta do Calendário Acadêmico, referente ao ano letivo de 2026, para o Curso de Engenharia de Transporte e Mobilidade, conforme o Despacho da Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, documento SEI 3479017.

4. Processo nº 23110.046315/2025-18 - TO/FAMED - Solicitação de oferta de Regime Concentrado - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3557758, sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, para a disciplina Pesquisa em Terapia Ocupacional II (código 07950090), para a discente Caroline Farias Cruz (matrícula 22203308), do Curso de Terapia Ocupacional, conforme Cronograma 3553440.

5. Processo nº 23110.043144/2025-75 - SEST/PRE - Acordo de Cooperação - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3553962, sendo FAVORÁVEL ao Acordo de Cooperação que celebram entre si a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e o Hospital Monporto, com vistas à realização de Estágios Obrigatórios e Não-obrigatórios na forma prevista da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução nº 087/2024 COCEPE/UFPEL, considerando o exarado no Despacho da Seção de Estágios (SEST) (3553546).

6. Processo nº 23110.040876/2025-11 - SEST/PRE - Acordo de Cooperação - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3552314, sendo FAVORÁVEL ao Acordo de Cooperação que celebram entre si a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e Milena Campelo Terapeuta Ocupacional, com vistas à realização de Estágios Obrigatórios e Não-obrigatórios na forma prevista da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução nº 087/2024 COCEPE/UFPEL, considerando o exarado no Despacho da Seção de Estágios (SEST) (3551786).

7. Processo nº 23110.047320/2025-48 - Acadêmica/Fisio/ESEF - Pedido de Antecipação de estágio e formatura - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3557766, FAVORÁVEL ao pedido de antecipação de formatura da acadêmica Sofia Thiesen Dewes, do Curso de Fisioterapia, considerando o conteúdo dos documentos E-mail da aluna (3553136); Memorando nº 43/2025/CG_Fisioterapia/ESEF (3553144) e Despacho do Núcleo de Registros e Integralização Curricular 3557334.

8. Processo nº 23110.035714/2025-53 - Pessoal/FAMET/ICH - Requerimento de Reopção Compulsória - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3551554, favorável ao Requerimento realizado pelo acadêmico Gabriel dos Santos Silveira (20100703) de Reopção Compulsória, do Curso de Meteorologia para o Curso de Geografia - Bacharelado, considerando o atendimento aos trâmites previstos para a referida solicitação - *Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel e Nota técnica Nº 1/2021/PRE/REITORIA*.

9. Processo nº 23110.044260/2025-10 - Pessoal / CA - Serviço Acadêmico Voluntário - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3537482, sendo favorável, em relação ao mérito acadêmico, à solicitação de Prestação de Serviço Acadêmico Voluntário da Dr.^a Marcele Pedrotti Dutra Meneses, para atuar junto ao Curso de Música - Ciências Musicais/CA, considerando o Plano de Atividades 3530598, o Despacho CG_Musica_bach 3535224, o Despacho Direção CA 3536786 e o cumprimento do previsto no Artigo 2º, III da Resolução Cocepe nº 32/2019.

10. Processo nº 23110.035990/2025-11 - Pessoal / FO - Serviço Acadêmico Voluntário - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3524794, sendo favorável, em relação ao mérito acadêmico, à solicitação de Prestação de Serviço Acadêmico Voluntário da Dr.^a Giulia Tarquínio Demarco, para atuar junto ao Departamento de Odontologia Social e

Preventiva/FO, considerando o Memorando nº 37/2025/DOSP/FO (3332731), o Despacho FO 3518876 e o cumprimento do previsto no Artigo 2º, III da Resolução COCEPE nº 32/2019. **COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG: 1. Processo nº 23110.047345/2025-41 - CPG/PRPPG** - Calendário Acadêmico da Pós-Graduação/2026. O COCEPE, considerando o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3554988, aprovou a Proposta do Calendário Acadêmico da Pós-Graduação de 2026, conforme o Memorando nº 3/2025/CPG/PRPPG/REITORIA (3553760), da Coordenação de Pós-Graduação/PRPPG. **2. Processo nº 23110.027057/2025-71 - IFISP** - Processo de Seleção de Professor Visitante (resultado) - PPG em Sociologia. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3555052, sendo favorável às Notas Finais do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, conforme consta no Despacho PPGS 3530280 e na Ata PPGS(3530382). **3. Processo nº 23110.045178/2025-02 - CRInter** - Acordo de Cooperação Internacional. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3424965, sendo favorável, quanto ao mérito acadêmico, ao Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Pelotas e a Università degli Studi di Sassari (UNISS). **4. Processo nº 23110.035965/2025-38 - PROGRAU/FAURB** - Criação de disciplina. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3171479 sendo favorável à solicitação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, referente à criação da disciplina "MODELOS URBANOS", conforme descrita no PRPPG Programa Analítico de Disciplina 3411601. **5. Processo nº 23110.024669/2024-21 - PPGECEM/FAE** - Criação de disciplinas. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3555016, sendo favorável à solicitação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECEM), referente à criação das disciplinas e respectivos Programas Analíticos, conforme descrito no Despacho 3535012. **6. Processo nº 23110.034722/2025-82 - PPGGeo/ICH** - Criação das disciplinas. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3554986, sendo **FAVORÁVEL** à solicitação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), referente à criação das disciplinas: "Estágio de Docência na Graduação I" e "Estágio de Docência na Graduação II", conforme descritas, respectivamente, nos formulários *PRPPG Programa Analítico de Disciplina 3553896 e 3553900*. **7. Processo nº 23110.044420/2025-12 - FE** - Relatório de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável ao Relatório de Projeto de Pesquisa: 8181 Cuidado paterno após a alta hospitalar: impacto de crenças e experiências vivenciadas na hospitalização em Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal. **8. Processo nº 23110.046929/2025-08 - FV** - Relatório de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável ao Relatório de Projeto de Pesquisa: 7589 Estudo ambispectivo dos casos confirmados de espotricose em cães e gatos em Pelotas e região de abrangência do laboratório regional de diagnóstico-UFPEL. **9. Processo nº 23110.046652/2025-13- FD** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável à Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 5070 Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea. **10. Processo nº 23110.037333/2025-17 -FD** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável à Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 2113 Acesso à Justiça no século XXI: o tratamento dos conflitos na contemporaneidade. **11. Processo nº 23110.022042/2025-16 - IB** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável à Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 7934 Mecanismos moleculares e biológicos da infecção pelo Toxoplasma gondii na indução de doenças neurodegenerativas e transtornos mentais. **12. Processo nº 23110.047086/2025-59 - ICH** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável à Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 9890 Real Photo Postcards: Pelotas dos anos 1940 visitada pela imagem. **13. Processo nº 23110.047118/2025-16 - CA** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável à Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 5106 Abordagens Multiprofissionais em Inovações Sociais. **14. Processo nº 23110.046682/2025-11 - CA** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável à Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 7482 As artistas da EBA: processos criativos e ações interdisciplinares. **15. Processo nº 23110.046673/2025-21 - CA** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável à Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 10173 Cartas a Paulo Freire: memórias e poéticas decoloniais. **PROJETOS UNIFICADOS - COBALTO: 17 Ações de Extensão: 1. Código 37635** Nas

trincheiras das negociações climáticas: roda de conversa sobre o papel das Relações Internacionais na Conferência das Partes(Projeto: Projeto IFISP Integrado: Filosofia, Ciências Sociais e Relações Internacionais.). **2. Código 37786** Mapeamento dos riscos psicossociais de um escritório de advocacia.(Projeto: Disseminação de Segurança e Saúde do Trabalho para a comunidade). **3. Código 37794** Atendimento ambulatorial em fisioterapia neurofuncional(Projeto: Liga Acadêmica de Fisioterapia Neurofuncional e Neurociências - NeuroLiga). **4. Código 37807** Atendimento Clínico Janeiro 2026(Projeto: Liga Acadêmica de Fisioterapia Clínica - LAFCLIN). **5. Código 37799** GE | EcoNutri - Alimentação Sustentável(Projeto: Grupo de Estudos em Ecologia & Nutrição - GE|EcoNutri). **6. Código 37417** Cecílias(Projeto: A Prática da Fala Cênica). **7. Código 37752** Intervalo Musical: A Saudade e o Mar(Projeto: Performance Vocal: Desenvolvimento Artístico de Cantores). **8. Código 37718** Saúde na escola: ênfase na saúde bucal e pediculose(Projeto: Promoção a saúde na primeira infância). **9. Código 37721** Saúde na escola com ênfase na higiene capilar e bucal(Projeto: Promoção a saúde na primeira infância). **10. Código 37829** CANÇÕES DO VENTO(Projeto: ENTREOITAVAS - Educação Musical). **11. Código 37805** 4 Encontro Gaúcho de Educadores e Pesquisadores Surdos(Projeto: Chimarrão em Libras). **12. Código 31694** Oficina de Criação Circular - Canto e Composição(Projeto: Coral UFPel). **17 Projetos de Extensão: 1. Código 10174** Design Conecta. **2. Código 10404** Jogos online do MCNCR. **3. Código 10460** Saúde da Pele e Acesso Comunitário: Detecção Precoce e Tratamento Acessível do Câncer Cutâneo por Crioterapia. **4. Código 10141** Cine Afirmativo: Negritude, Diversidade e Direitos Humanos. **5. Código 10429** Desafio das Pontes e Estruturas do CEng - UFPel. **6. Código 10456** TEC Saúde-suporte digital para projetos de extensão da área da saúde. **7. Código 10420** Ações de engajamento e divulgação científica na Coorte 2015. **8. Código 10089** Curricularização da Extensão no Departamento de Engenharia Rural. **9. Código 10068** Curricularização da Extensão em Fitotecnia. **10. Código 10085** Curricularização da Extensão no Departamento de Ciências Sociais Agrárias. **11. Código 10065** Curricularização da Extensão em Nutrição Animal no Departamento de Zootecnia. **12. Código 10017** Curricularização de extensão da fitossanidade. **13. Código 10473** Raízes da Desigualdade: Racismo Ambiental e a arborização das cidades. **14. Código 10402** Semana Acadêmica de Administração - Empreender & Inovar. **15. Código 10469** Práticas clínicas contemporâneas no cuidado em saúde mental. **16. Código 10471** Polítiquês: democratizando informações sobre política. PROFESSOR EFETIVO - ABERTURA - **1. Processo nº 23110.009037/2024-37 - CIM** - Cursos de G.Amb-Bach/Tecn. Hotelaria - Vaga: Aposentadoria - 01 vaga - 40h DE - Área: Direito. A assessora Jocasta relatou o processo e o conselho deliberou como segue: O COCEPE, ao apreciar o processo de solicitação de abertura de concurso docente do Centro de Integração do Mercosul (CIM), deliberou pelo retorno do processo à Unidade Acadêmica para novas discussões e adequações, nos termos a seguir. Registra-se que o processo já havia sido anteriormente devolvido à Unidade Acadêmica, tanto pela Comissão Especial de Concursos quanto pelo Pleno do COCEPE, para ajustes relativos à área do concurso e à titulação exigida. Após o retorno do CIM, verificou-se que a proposta apresentada resultou em uma delimitação ainda mais restritiva da área, mantendo as fragilidades apontadas nas análises precedentes. Diante disso, o Pleno do COCEPE deliberou pela devolução do processo ao CIM para que a Unidade Acadêmica discuta a proposta nas instâncias competentes, considerando, especialmente: I - a duplicação de área com a Faculdade de Direito; II - o eixo estruturante ("eixo raiz") das disciplinas que compõem os cursos da Unidade; III - a possibilidade de que disciplinas específicas da área do Direito possam ser ofertadas pela Faculdade de Direito, de modo a evitar sobreposição de áreas e conflitos institucionais. Destaca-se, ainda, que a Faculdade de Direito está concursando, no mesmo edital, docente exatamente para a área indicada pelo CIM, circunstância que reforça a necessidade de reavaliação da proposta, sob a perspectiva da racionalidade institucional, da articulação entre Unidades Acadêmicas e da adequada alocação de vagas docentes. Dessa forma, o processo retorna ao Centro de Integração do Mercosul, para as providências cabíveis, devendo, após as discussões e eventuais reformulações, ser novamente encaminhado ao COCEPE para deliberação. **INFORMES:** O Conselheiro Marcos Corrêa informou que, nos processos extrapauta, foi aprovado o calendário da Pós-Graduação stricto sensu. Ressaltou que, graças ao esforço do COCEPE, foi possível concluir o ano letivo de 2025 e que, a partir de 2026, o calendário da Pós-Graduação passará a acompanhar o calendário da graduação. Não tendo mais assuntos a tratar, às doze horas e cinco minutos o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos(as) os(as) conselheiros(as) e desejando um Feliz Natal e próspero ano novo. E eu, Sabrina Marques D'Ávila Toralles, Assistente em Administração da Secretaria dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada pelo Senhor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente**, em 13/02/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA MARQUES D AVILA TORALLES, Chefe, Núcleo de Gestão de Processos da Secretaria do Conselhos Superiores**, em 23/02/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3624812** e o código CRC **E9558789**.

Referência: Processo nº 23110.047215/2025-17

SEI nº 3624812